



## DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE GESTÃO Nº 3/2022

O Conselho de Gestão da FP-ULisboa, na sua reunião de 18 de julho de 2022, ao abrigo do disposto no n.º 3 do art. 8.º do Regulamento de Propinas, aprovado pelo Despacho n.º 5621/2015, publicado no Diário da República, II Série, n.º 102, de 27 de maio de 2015, deliberou, por unanimidade, autorizar que o pagamento das propinas, no **ano letivo 2022/2023**, possa ser efetuado nos termos seguintes:

### D) Doutoramentos em Psicologia (1º Ano)

- a) Propina aprovada pelo Conselho Geral – 2.750,00€;
- b) Pagamento da totalidade da propina no ato da inscrição;
- c) Pagamento em oito prestações, nos prazos e com os montantes, a seguir indicados:
  - 1.ª Prestação, que se vence no ato da inscrição no valor de 346,00€, acrescidos do valor do seguro escolar;
  - 2.ª Prestação (343,00€) – que se vence a 1 de outubro de 2022;
  - 3.ª Prestação (343,00€) – que se vence a 1 de novembro de 2022;
  - 4.ª Prestação (343,00€) – que se vence a 1 de janeiro de 2023;
  - 5.ª Prestação (346,00€) – que se vence a 1 de fevereiro de 2023;
  - 6.ª Prestação (343,00€) – que se vence a 1 de março de 2023;
  - 7.ª Prestação (343,00€) – que se vence a 1 de abril de 2023;
  - 8.ª Prestação (343,00€) – que se vence a 1 de maio de 2023.

### E) Doutoramentos em Psicologia (Prorrogação do Curso de Doutoramento por um semestre)

1. Relativamente aos alunos de doutoramento do 1.º ano, que requeiram a prorrogação do Curso de Doutoramento, fixar as modalidades e os prazos de pagamento da propina correspondente:
  - a) Pagamento da totalidade da propina correspondente à prorrogação do Curso de Doutoramento (um semestre), no ato de apresentação do pedido (1.375,00€);
  - b) Pagamento em quatro prestações, nos prazos a seguir indicados:
    - 1.ª Prestação (343,00€), acrescidos do valor do seguro escolar – no ato de apresentação do pedido de prorrogação;
    - 2.ª Prestação (344,00€) – que se vence a 1 de outubro de 2022;
    - 3.ª Prestação (344,00€) – que se vence a 1 de novembro de 2022;
    - 4.ª Prestação (344,00€) – que se vence a 1 de janeiro de 2023.
2. Concluído o Curso de Doutoramento, os estudantes terão que se inscrever no 2.º ano (1.º semestre), sendo devida a propina de (1.250,00€), que pode ser paga na totalidade no ato da inscrição ou em quatro prestações nos prazos a seguir indicados:
  - 1.ª Prestação (312,50€) – que se vence a 1 de março 2023;
  - 2.ª Prestação (312,50€) – que se vence a 1 de abril de 2023;



- 3.ª Prestação (312,50€) – que se vence a 1 de maio de 2023;
- 4.ª Prestação (312,50€) – que se vence a 1 de junho de 2023.

**F) Doutoramento em Psicologia e Doutoramento Interuniversitário em Psicologia Clínica (2º ano e seguintes)**

- a) Propina aprovada pelo Conselho Geral – 2.500,00€;
- b) Pagamento da totalidade da propina no ato da inscrição;
- c) Pagamento em oito prestações, nos prazos e com os montantes, a seguir indicados:
  - 1.ª Prestação, que se vence no ato da renovação da inscrição, no valor de 312,50€, acrescidos do valor do seguro escolar;
  - 2.ª Prestação (312,50€) – que se vence a 1 de novembro de 2022;
  - 3.ª Prestação (312,50€) – que se vence a 1 de janeiro de 2023;
  - 4.ª Prestação (312,50€) – que se vence a 1 de fevereiro de 2023;
  - 5.ª Prestação (312,50€) – que se vence a 1 de março 2023;
  - 6.ª Prestação (312,50€) – que se vence a 1 de abril de 2023;
  - 7.ª Prestação (312,50€) – que se vence a 1 de maio de 2023;
  - 8.ª Prestação (312,50€) – que se vence a 1 de junho de 2023.

**G) Doutoramento Interuniversitário em Psicologia da Educação (Prorrogação do Curso de Doutoramento por um semestre)**

1. Relativamente aos alunos de doutoramento do 1.º ano, que requeiram a prorrogação do Curso de Doutoramento, fixar as modalidades e os prazos de pagamento da propina correspondente:
  - a) Pagamento da totalidade da propina correspondente à prorrogação do Curso de Doutoramento (um semestre), no ato de apresentação do pedido (1.375,00€);
  - b) Pagamento em quatro prestações, nos prazos a seguir indicados:
    - 1.ª Prestação (343,00€), acrescidos do valor do seguro escolar – no ato de apresentação do pedido de prorrogação;
    - 2.ª Prestação (344,00€) – que se vence a 1 de outubro de 2022;
    - 3.ª Prestação (344,00€) – que se vence a 1 de novembro de 2022;
    - 4.ª Prestação (344,00€) – que se vence a 1 de janeiro de 2023.
2. Concluído o Curso de Doutoramento, os estudantes terão que se inscrever no 2.º ano (1.º semestre), sendo devida a propina de (850,00€), que pode ser paga na totalidade no ato da inscrição ou em quatro prestações nos prazos a seguir indicados:
  - 1.ª Prestação (212,50€) – que se vence a 1 de março 2023;
  - 2.ª Prestação (212,50€) – que se vence a 1 de abril de 2023;
  - 3.ª Prestação (212,50€) – que se vence a 1 de maio de 2023;
  - 4.ª Prestação (212,50€) – que se vence a 1 de junho de 2023.



**H) Doutoramento Interuniversitário em Psicologia da Educação (2º ano e seguintes)**

- a) Propina aprovada pelo Conselho Geral – 1.700,00€;
- b) Pagamento da totalidade da propina no ato da inscrição;
- c) Pagamento em oito prestações, nos prazos e com os montantes, a seguir indicados:
  - 1.ª Prestação, que se vence no ato da renovação da inscrição, no valor de 212,50€, acrescidos do valor do seguro escolar;
  - 2.ª Prestação (212,50€) – que se vence a 1 de novembro de 2022;
  - 3.ª Prestação (212,50€) – que se vence a 1 de janeiro de 2023;
  - 4.ª Prestação (212,50€) – que se vence a 1 de fevereiro de 2023;
  - 5.ª Prestação (212,50€) – que se vence a 1 de março 2023;
  - 6.ª Prestação (212,50€) – que se vence a 1 de abril de 2023;
  - 7.ª Prestação (212,50€) – que se vence a 1 de maio de 2023;
  - 8.ª Prestação (212,50€) – que se vence a 1 de junho de 2023.

**I) Doutoramento em Migrações (2º ano e seguintes)**

- a) Propina aprovada pelo Conselho Geral – 1.500,00€;
- b) Pagamento da totalidade da propina no ato da inscrição;
- c) Pagamento em oito prestações, nos prazos e com os montantes, a seguir indicados:
  - 1.ª Prestação, que se vence no ato da inscrição no valor de 187,50€, acrescidos do valor do seguro escolar;
  - 2.ª Prestação (187,50€) – que se vence a 1 de novembro de 2022;
  - 3.ª Prestação (187,50€) – que se vence a 1 de janeiro de 2023;
  - 4.ª Prestação (187,50€) – que se vence a 1 de fevereiro de 2023;
  - 5.ª Prestação (187,50€) – que se vence a 1 de março de 2023;
  - 6.ª Prestação (187,50€) – que se vence a 1 de abril de 2023;
  - 7.ª Prestação (187,50€) – que se vence a 1 de maio de 2023;
  - 8.ª Prestação (187,50€) – que se vence a 1 de junho de 2023.

Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, 28 de julho de 2022

O Diretor,

(Prof. Doutor Telmo Mourinho Baptista)